Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio
Fls. 171

PROTOCOLO Nº 399.690/2013

Informação n.º 017/2014-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de etiquetas DK 1201 (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 007/2014 – publicada conforme comprovante de fls. 138) às empresas arroladas às fls. 139, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 130 *usque* 133, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo estagiário Giordano Bruno C. de Marchi, subscritor desta.

Apesar dos reiterados esforços desta Seção, não foi possível a coleta de mais orçamentos além dos juntados no presente expediente.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 170) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal das empresas que apresentaram o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- MARCOS AURELIO COLLAÇO - EPP, CNPJ 81.431.777/0001-02, com o valor total de R$ 1495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme proposta de fls. 142 *usque* 145, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 153 *usque* 155, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual.

Diante do exposto, e considerando a indicação da(s) rubrica(s) orçamentária(s) em que se enquadra(m) a presente contratação, conforme fls. 133, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento do presente expediente ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal para indicação da(s) rubrica(s) orçamentária(s) em que se enquadra(m) a presente contratação. Após, retorne a esta Divisão para o prosseguimento do feito.

Em 10 de fevereiro de 2014.

Giordano Bruno C. de Marchi
Estagiário da Seção de Processamento de compras - DC

Conferido em: 10/02/14

CAUÊ BASSO PUCCI
Oficial Judiciário

I – Visto;
II – De acordo;
III – Encaminhe-se conforme sugerido.

Em 10/02/ 2014

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio
Fls. 172

PROTOCOLO Nº 399.690/2013

Informação n.º 018/2014-SPC/DC/DP

Senhor Diretor,

Considerando a(s) rubrica(s) orçamentaria(s) informada(s) às fls. 133; e considerando que não foi localizada, nos controles internos desta Divisão, nenhuma aquisição de itens por dispensa de licitação através da rubrica ali informada; informo a Vossa Senhoria que há a possibilidade de se adquirir os itens e/ou contratar os serviços solicitados no presente expediente respeitando-se os limites legais previstos no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, reapresentados no Art. 34 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Ressalto que os controles internos consultados refletem tão somente as contratações que tramitaram por esta Divisão, e que eventuais contratações efetuadas por outras Divisões, Centros, Departamentos e demais setores deste Tribunal não estão contabilizadas.

Em 10 de fevereiro de 2014.

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

I – Visto;
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços da Divisão de Compras para a emissão da ordem respectiva, visando a aquisição de etiquetas DK 1201, conforme Informação n.º 017/2014-SPC/DC/DP (fls. 171 e verso) da Seção de Processamento de Compras.

Em 10 / 02 / 2014

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal
Assessor Jurídico
Diretor do Departamento do Patrimônio

Departamento do Patrimônio
Fls. 173
Divisão de Compras

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000007/2014 Protocolo N. : 399690/2013

Destino: 12060 - DPTO PATRIMONIO - DIVISAO DE CONTROLE PATRIMONIAL
Prazo de Entrega: 15 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 12060 - DPTO PATRIMONIO - DIVISAO DE CONTROLE PATRIMON

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 5249 - MARCOS AURELIO COLLACO
CNPJ: 81431777/0001-02 Localidade: Curitiba / PR
Endereco: Valentin Bosa Filho Fone: 41-3273-3055
E-mail: marcore@brturbo.com.br

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
50	CAIXAS DE ETIQUETAS DK 1201 MARCA BROTHER CONTENDO NO MINIMO 400 UNIDADES DE CADA ETIQUETA EM CADA CAIXA DIMENSOES 29MMX90,3MM PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO QI-580N	29,900	1.495,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 1.495,00 *UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E*
*CINCO REAIS**********

Total do presente pedido em R$ 1.495,00 *UM MIL, QUATROCENTOS E******
*NOVENTA E CINCO REAIS**********

VISTO,

Chefe da Divisao de Compras

DE ACORDO.

Em 11 de Fevereiro de 2014.

Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 11 de Fevereiro de 2014.

Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Departamento do Patrimônio
Fls. 179
Divisão de Compras

3

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 24/02/2014 PEDIDO: 050000004000135 EMPENHO: 05000000400133-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 007/2014

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 9201035-0 CGC : 81431777000102 C/C BANCO 0104 AG. 0376 CONTA 0000000672-6

NOME : MARCOS AURELIO COLLACO

ENDERECO : VALENTIN BOSA FILHO 170 SANTA FELICIDADE
CURITIBA CEP: 82400130 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 3390.3002 100	1287	1.265.900,00	1.495,00	1.264.405,00

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 1.495,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE 50 CAIXAS DE ETIQUETAS DK 1201 MARCA BROTHER MÍNIMO 400 ETIQUETAS P/ CAIXA, P/ IMPRESSO RA BROTHER MODELO QI-580N. PROT. 399690/2013.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 11/02/2014 ORDENADOR DA DESPESA : 01836 - DES. GUILHERME LUIZ GOMES

Bel. Sérgio Vila
Contador
Chefe da Divisão de Contadoria Geral

Bel. Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento Econômico
e Financeiro

20140224 24/02/2014 13:45:55 201699.FDD7G80R